

MENSAGEM Nº 09/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

A abertura de crédito especial tem por finalidade suplementar a despesa de indenização da ação de manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo, em cumprimento a Lei Municipal nº 6.385, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário extraordinário, na modalidade indenizações e restituições, à tarifa do transporte público coletivo urbano de passageiros.

O montante do subsídio foi no valor de R\$ 5.365.043,71 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos) divididos em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Para essa suplementação será necessário realizar a anulação parcial do valor previsto na rubrica orçamentária de aporte para cobertura do déficit atuarial junto ao PATOPREV, essa redução obedecerá a Lei Municipal nº 6.537, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a vinculação, a título de aportes intraorçamentários, da parcela livre do produto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores municipais de todos os poderes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pato Branco/PR - PATOPREV para o equacionamento do déficit atuarial.

Com a projeção da quantia a ser repassada mensalmente ao PATOPREV de R\$ 343.086,16 (trezentos e quarenta e três mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, será necessário um importe de R\$ 4.117.033,92 (quatro milhões cento e dezessete mil trinta e três reais e noventa e dois centavos). Portanto a quantia prevista no orçamento Municipal na dotação nº 40318, que está sendo suprimida, esta maior do que o valor necessário para cumprir com a obrigação dos aportes.

Assim, o remanejamento deste valor orçamentário é necessário para adequar o orçamento municipal, conforme a necessidade de cumprimento das obrigações junto à empresa TUPA.

Ante o exposto, e considerando a relevância da matéria, solicitamos a esta Casa de Leis a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 99 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	
22.04	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.453	Transporte Coletivos Urbanos	
26.453.104	Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.93 - 000 (40318)	Indenizações e restituições	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento administrativo	
3.3.91.97 - 0000 (24898)	Aporte para cobertura do déficit atuarial	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atividade= 2031 Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservados	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
15	Urbanismo					
15453	Transportes Coletivos Urbanos					
154530104	Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano					
154530104.2.031000	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
25233	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
25234	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ					
25235	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
25236	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
25237	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
25238	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
25239	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
25240	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária						
	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão						
	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 22 SECRETARIA MUNIC DE MOBILIDADE E TRANSP

Unidade Orçamentária: 22.04 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atividade= 2031 Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
26	Transporte					
26453	Transportes Coletivos Urbanos					
264530104	Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano					
264530104.2.031000	Manutenção e Melhoramento das Condições do Transporte Coletivo					
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR					
40306	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
40307	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
40308	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI					
40309	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
40310	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE					
40311	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
40312	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
40313	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
40314	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ					
40315	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
40316	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
40317	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/CC67-76FE-99B1-A6C2> e informe o código CC67-76FE-99B1-A6C2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 SECRETARIA MUNIC DE MOBILIDADE E TRANSP
Unidade Orçamentária: 22.04 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Atividade= 2031 Manutenção e Melhoriamento das Condições do Transporte Coletivo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
40318	Fonte....:	0 Recursos Ordinários (Livres)				
		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
40319	Fonte....:	0 Recursos Ordinários (Livres)				
		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
40320	Fonte....:	0 Recursos Ordinários (Livres)				
		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária						
		0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão						
		0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
		800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CC67-76FE-99B1-A6C2> e informe o código CC67-76FE-99B1-A6C2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo Final						
Órgão	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
SECRET.MUN.ENG.OBRAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC DE M	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 04/Fev/2026, 16h e 00m.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade= 2216 Manutenção das atividades do departamento administrativo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado	Total Créditos		Saldo Disponível			
		Empenhado no Mês		Liquidado no Mês			Pago no Mês		Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano		Liquidado no Ano			Pago no Ano		Pagtos a Efetuar			
04	Administração											
04122	Administração Geral											
041220007	Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças											
041220007.2.216000	Manutenção das atividades do departamento administrativo											
3.1.90.07.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR												
24876	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		5.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL												
24877	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		4.384.728,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384.728,98		4.285.816,22			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			98.912,76	98.912,76	0,00	0,00	98.912,76		0,00			
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
24878	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		130.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI												
24879	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00		125.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.1.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
24880	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00		141.352,95			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			3.647,05	3.647,05	0,00	0,00	3.647,05		0,00			
3.1.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE												
24881	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		119.489,60			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			510,40	510,40	0,00	0,00	510,40		0,00			
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
24882	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00		1.334.508,98			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.491,02			
			15.491,02	15.491,02	0,00	0,00	0,00		15.491,02			
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS												
24883	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		20.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
24884	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		30.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO												
24885	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00		927.921,75			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			72.078,25	0,00	0,00	0,00	0,00		72.078,25			
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO												
24886	Fonte.....	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia										
		1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00		1.150.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
24887	Fonte.....	0 Recursos Ordinários (Livres)										
		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		150.000,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			

do por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Órgão..... 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atividade= 2216 Manutenção das atividades do departamento administrativo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
24888	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ					
24889	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	1.381.754,36
		0,00	0,00	0,00	4.370,47	0,00
		78.245,64	12.170,47	0,00	12.170,47	66.075,17
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
24890	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
24891	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	3.000.000,00	0,00	0,00	51.647,48	3.000.000,00	2.416.784,02
		0,13	55.723,81	0,00	128,48	55.595,33
		531.568,50	109.227,37	0,00	53.632,04	477.936,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
24892	Fonte..... 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	322.620,80
		6.387,20	0,00	0,00	0,00	20.992,00
		27.379,20	20.992,00	0,00	0,00	27.379,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
24893	Fonte..... 511 Taxas - Prestação de Serviços					
	380.000,00	0,00	0,00	0,01	380.000,00	379.999,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
24894	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	840.162,73
		440,30	0,00	0,00	0,00	0,00
		159.837,27	0,00	0,00	0,00	159.837,27
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C					
24895	Fonte..... 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	209.575,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		190.424,13	0,00	0,00	0,00	190.424,13
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
24896	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	122.815,45
		197.184,55	188.317,26	0,00	962,64	187.354,62
		237.184,55	191.867,06	0,00	4.512,44	232.672,11
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
24897	Fonte..... 1045 Outros Recursos não Vinculados					
	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	87.854,00
		0,00	0,00	0,00	3.242,00	0,00
		42.146,00	6.484,00	0,00	6.484,00	35.662,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL					
24898	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	9.057.898,00	0,00	0,00	0,00	9.057.898,00	7.685.553,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.372.344,64	343.086,16	0,00	343.086,16	1.029.258,48
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
24899	Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	250.000,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Atividade= 2216 Manutenção das atividades do departamento administrativo

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
24900	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária						
	25.267.626,98	0,00	0,00	101.647,49	25.267.626,98	22.336.210,08
		204.012,18	244.041,07	0,00	8.703,59	279.432,97
		2.829.769,41	802.388,29	0,00	522.955,32	2.306.814,09
Total do Órgão						
	25.267.626,98	0,00	0,00	101.647,49	25.267.626,98	22.336.210,08
		204.012,18	244.041,07	0,00	8.703,59	279.432,97
		2.829.769,41	802.388,29	0,00	522.955,32	2.306.814,09
Total Geral						
	25.267.626,98	0,00	0,00	101.647,49	25.267.626,98	22.336.210,08
		204.012,18	244.041,07	0,00	8.703,59	279.432,97
		2.829.769,41	802.388,29	0,00	522.955,32	2.306.814,09

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CC67-76FE-99B1-A6C2> e informe o código CC67-76FE-99B1-A6C2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo Final						
Órgão	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
SECRETARIA MUN DE ADM	25.267.626,98	0,00	0,00	101.647,49	25.267.626,98	22.336.210,08
		204.012,18	244.041,07	0,00	8.703,59	279.432,97
		2.829.769,41	802.388,29	0,00	522.955,32	2.306.814,09
Total Geral	25.267.626,98	0,00	0,00	101.647,49	25.267.626,98	22.336.210,08
		204.012,18	244.041,07	0,00	8.703,59	279.432,97
		2.829.769,41	802.388,29	0,00	522.955,32	2.306.814,09

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 04/Fev/2026, 15h e 57m.



LEI Nº 6.385, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário extraordinário, na modalidade indenizações e restituições, à tarifa do transporte público coletivo urbano de passageiros.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio orçamentário extraordinário, na modalidade indenizações e restituições, à tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros, no valor de R\$ 5.365.043,71 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos), para reequilíbrio contratual, visando assegurar a modicidade da tarifa e à continuidade da prestação dos serviços de transporte público coletivo, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O subsídio de que trata esta Lei destina-se à cobertura do déficit financeiro apurado no período de 21 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2024, no âmbito do Contrato nº 180/2017/GP, que tem como concessionário Consórcio Tupa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.954.543/0001-06.

Art. 2º O pagamento do subsídio de que trata esta Lei será realizado em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, mediante a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 180/2017/GP.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o concessionário obriga-se a realizar a substituição de 8 (oito) veículos da frota, sendo 6 (seis) até 31 de dezembro de 2024 e 2 (dois) até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O custeio das despesas decorrentes desta Lei será realizado através da abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; 16.02 - Departamento de Engenharia 15.451.0019.2.022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições 1045 - Outros recursos não vinculados.

Parágrafo único. Para o custeio das despesas decorrentes das parcelas a serem pagas nos exercícios subseqüentes, serão criadas dotações específicas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF6C-101C-579F-9F20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 30/12/2024 10:54:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF6C-101C-579F-9F20>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.537, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vinculação, a título de aportes intraorçamentários, da parcela livre do produto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores municipais de todos os poderes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pato Branco/PR - PATOPREV para o equacionamento do déficit atuarial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo vinculará a título de aportes intraorçamentários à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município – PATOPREV, a parte livre do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retidos dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, nos termos do inciso I do art. 158, e art. 249, ambos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 63 da Portaria MPT nº 1.467/2022.

§ 1º O fluxo anual da receita livre de vinculações constitucionais e legais proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a remuneração dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, será repassado ao PATOPREV conforme os valores e percentuais fixados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, observando-se a vigência a partir de sua publicação.

§ 2º Uma vez atingida a meta anual de aporte estabelecida no Anexo I, considerar-se-á integralmente cumprida a obrigação de repasse referente ao exercício, ficando o Município desobrigado de realizar qualquer complementação adicional, ainda que a arrecadação do Imposto de Renda venha a superar o montante projetado para o período.

Art. 2º Com a finalidade de equacionar os déficits atuariais, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de vinculação das receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2054, observando que eventuais ajustes de valores ou percentuais dependem de lei específica.

Art. 3º Os aportes mensais da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, ocorrerão de forma progressiva, através de aporte mensais, observados os valores discriminados na Tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Limitam-se os aportes aos valores anuais constantes no Anexo I desta Lei, no caso em que as receitas que trata o caput do art. 1º superem a projeção de arrecadação no corrente exercício.

§ 2º No caso em que as receitas que trata o caput do art. 1º no exercício forem inferiores aos valores anuais constantes no Anexo I desta Lei, o Município de Pato Branco fará a complementação mensal com recursos próprios até que atinja o valor da cota anual.

§ 3º Os valores de que trata o caput deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS do município de Pato Branco, Paraná.

§ 4º O repasse periódico definido no caput deste artigo para cobertura de déficit atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia, quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esse aporte, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

§ 5º Anualmente, o PATOPREV reavaliará os aportes intraorçamentários decorrentes da vinculação prevista no art. 1º, através de Avaliação Atuarial Anual, com publicação do cálculo atuarial e do parecer do Conselho de Administração.

Art. 4º O valor projetado a ser arrecadado e repassado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PATOPREV) é de R\$ 108.202.462,37 (cento e oito milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao longo de 30 (trinta) anos.

Art. 5º Anualmente, os valores serão reavaliados através de Avaliação Atuarial anual, podendo ser propostos ajustes por lei, com fundamento no respectivo parecer técnico.

Art. 6º Caberá ao município de Pato Branco realizar o repasse indicado no Anexo I desta lei no dia 20 (vinte) de cada mês que, não sendo dia útil, postergará para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no repasse, aplica-se a este o mesmo regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos no artigo 4º desta lei, não pagos em suas respectivas datas.

Art. 8º Fica homologado o resultado da Avaliação Atuarial Extraordinária, elaborada em 3 de outubro de 2025, com a vinculação da receita livre do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais de todos os Poderes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pato Branco – PATOPREV, ficando revogado o plano de amortização estabelecido na avaliação atuarial de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 6.386, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TRANSFERÊNCIAS DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA ARRECADADO NA FONTE

ANO	Nº	Base de arrecadação do IR	IR (%)	Arrecadação do IR (anual)	Arrecadação do IR (mensal)
-----	----	---------------------------	--------	---------------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.igoc.com.br/verificacao/CC67-76FE-99B1-A6C2 e informe o código CC67-76FE-99B1-A6C2



2025	1	31.355.932,04	13,00%	4.076.271,17	339.689,26
2026	2	31.669.491,36	13,00%	4.117.033,88	343.086,16
2027	3	31.986.186,27	13,00%	4.158.204,22	346.517,02
2028	4	32.306.048,14	13,00%	4.199.786,26	349.982,19
2029	5	32.629.108,62	14,00%	4.568.075,21	380.672,93
2030	6	32.955.399,70	16,00%	5.272.863,95	439.405,33
2031	7	33.284.953,70	18,00%	5.991.291,67	499.274,31
2032	8	33.617.803,24	20,00%	6.723.560,65	560.296,72
2033	9	33.953.981,27	22,00%	7.469.875,88	622.489,66
2034	10	34.293.521,08	25,00%	8.573.380,27	714.448,36
2035	11	34.636.456,29	25,00%	8.659.114,07	721.592,84
2036	12	34.982.820,86	25,00%	8.745.705,21	728.808,77
2037	13	35.332.649,07	25,00%	8.833.162,27	736.096,86
2038	14	35.685.975,56	25,00%	8.921.493,89	743.457,82
2039	15	36.042.835,31	25,00%	9.010.708,83	750.892,40
2040	16	36.403.263,67	25,00%	9.100.815,92	758.401,33
2041	17	36.767.296,30	25,00%	9.191.824,08	765.985,34
2042	18	37.134.969,26	25,00%	9.283.742,32	773.645,19
2043	19	37.506.318,96	25,00%	9.376.579,74	781.381,65
2044	20	37.881.382,15	25,00%	9.470.345,54	789.195,46
2045	21	38.260.195,97	25,00%	9.565.048,99	797.087,42
2046	22	38.642.797,93	25,00%	9.660.699,48	805.058,29
2047	23	39.029.225,91	25,00%	9.757.306,48	813.108,87
2048	24	39.419.518,17	25,00%	9.854.879,54	821.239,96
2049	25	39.813.713,35	25,00%	9.953.428,34	829.452,36
2050	26	40.211.850,48	25,00%	10.052.962,62	837.746,89
2051	27	40.613.968,99	25,00%	10.153.492,25	846.124,35
2052	28	41.020.108,68	25,00%	10.255.027,17	854.585,60
2053	29	41.430.309,76	25,00%	10.357.577,44	863.131,45
2054	30	41.844.612,86	25,00%	10.461.153,22	871.762,77
Valor Presente Líquido				RS 108.202.462,37	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB940323

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2025. Edição 3422
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC67-76FE-99B1-A6C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/02/2026 09:53:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CC67-76FE-99B1-A6C2>